

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PROGRAMA AMBIENTE

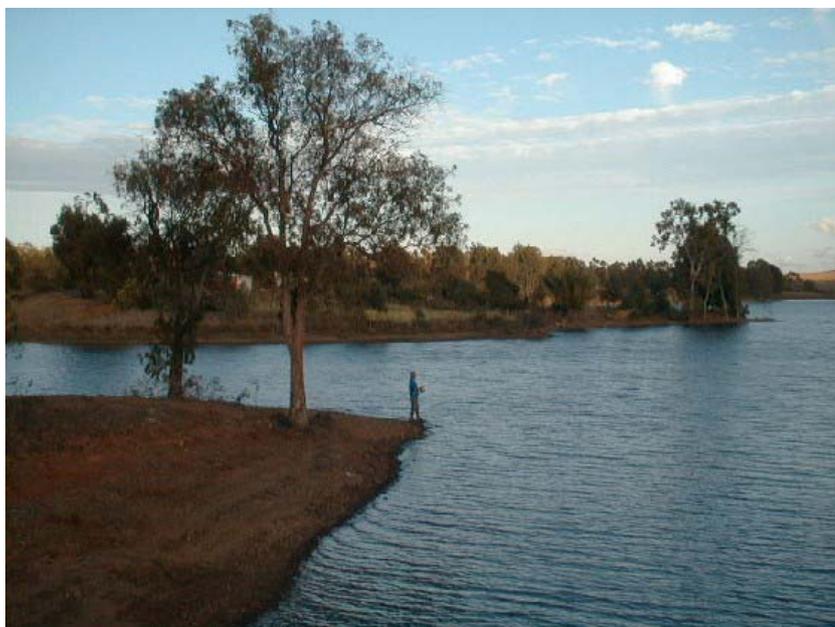


Projecto Co-Financiado  
pelo FEDER

## PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DA TAPADA PEQUENA

### 5ª FASE – PONDERAÇÃO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

### RELATÓRIO SÍNTESE



## ***ÍNDICE DE TEXTO***

	<b><i>Pág.</i></b>
<b>1 - INTRODUÇÃO</b> .....	2
<b>2 - ENQUADRAMENTO DO PLANO</b> .....	4
2.1 - ANTECEDENTES .....	4
2.2 - REFERÊNCIA DE BASE .....	5
2.3 - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PLANO .....	6
<b>3 - PARTICIPAÇÕES</b> .....	7
3.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	7
3.2 - ANÁLISE .....	7
<b>4 - CONCLUSÕES</b> .....	8

### ***ANEXO:***

- Ficha de Participação Pública
- Resposta ao Signatário da Participação Pública Recebida

## **1 - INTRODUÇÃO**

A albufeira da Tapada Pequena localiza-se no Baixo Alentejo, Distrito de Beja, Concelho de Mértola, na margem esquerda do vale do rio Guadiana, abrangendo território da freguesia de Corte do Pinto, situando-se junto da localidade da Mina de São Domingos, outrora uma importante localidade mineira.

Após conclusão da componente técnica do Plano, deu-se início ao processo de discussão pública, cumprindo desta forma o disposto no Dec.-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, envolvendo os cidadãos interessados, por forma a debater e discutir as soluções de ordenamento apresentadas e assim recolher a sua opinião e as propostas de alternativas viáveis.

As fases do processo de planeamento que antecederam a apresentação pública do Plano, contaram com o acompanhamento de uma Comissão Mista de Coordenação nomeada para o efeito através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros - RCM nº 140/2002, de 12 de Novembro, no Diário da República nº 281 de 5 de Dezembro de 2002, que nos termos do disposto no n.º 1 determinou a elaboração do referido Plano. A referida Comissão é composta por várias entidades da Administração Central e Local que a seguir se indicam:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ex-DRAOT), que preside;
- Instituto da Água;
- Câmara Municipal de Mértola;
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano;
- Direcção-Geral do Turismo;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Instituto Português de Arqueologia;
- Instituto da Conservação da Natureza;
- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

Apresentam-se no presente relatório os resultados do processo de discussão pública do Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Pequena (POATP), que decorreu de 6 de Outubro a 17 de Novembro de 2006, podendo ser consultado em 4 locais designadamente:

- Na Câmara Municipal de Mértola;

- Na Junta de Freguesia de Corte de Pinto;
- Na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo em Évora;
- No Instituto da Água em Lisboa.

Os elementos disponíveis para consulta nos locais acima referidos foram:

- Regulamento;
- Plantas de Síntese e de Condicionantes;
- Planta de Património;
- Relatório Síntese, contendo as linhas gerais da proposta de ordenamento;
- Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- Resumo Não Técnico;
- Os estudos de base e o estudo prévio de ordenamento, excepto na Junta de Freguesia de Corte do Pinto.

Para além destes locais o Instituto da Água (INAG) colocou no seu *site na Internet* os elementos do Plano (regulamento e planta de síntese), acompanhados por: Planta de Condicionantes, Planta de Património, Relatório Síntese, Resumo Não Técnico, Programa de Execução e Plano de Financiamento e uma ficha de participação *on line*.

Foi realizada uma Sessão Pública na Escola Primária da Mina de São Domingos, no concelho de Mértola, no dia 26 de Outubro de 2006, às 18 horas, que contou com a presença de cerca de 40 participantes, além de representantes da equipa técnica, do Instituto da Água, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo) e da Câmara Municipal de Mértola.

Foi também elaborado um folheto de divulgação onde se publicitava o processo de discussão pública e se apresentava a versão sintética do Plano, os locais de exposição bem como os elementos constituintes do Plano, no qual se incentivava à participação e colaboração dos cidadãos interessados.

Na sala onde teve lugar a Sessão Pública estiveram patentes ao público cartazes de formato A1 ilustrativos do conteúdo do Plano e das Plantas de Síntese, de Condicionantes, de Património e de Enquadramento, com o objectivo de apoiar a consulta do Plano.

O processo de discussão pública foi publicitado nos seguintes órgãos de comunicação:

- Diário da República do dia 21 de Setembro de 2006;

- Jornal Correio do Alentejo (semanário de Beja) de 22 Setembro de 2006;
- Jornal Diário de Notícias de 24 de Setembro de 2006;
- Jornal Público de 24 de Setembro de 2006.

Em anexo apresenta-se a ficha de participação pública com as questões apresentadas e a resposta correspondente.

## **2 - ENQUADRAMENTO DO PLANO**

### **2.1 - ANTECEDENTES**

A barragem da Tapada Pequena foi construída em 1882, tendo sido utilizada inicialmente como origem de água para abastecimento ao complexo industrial da Mina de São Domingos, cuja actividade cessou em 1965.

A região onde se localiza a barragem é caracterizada por povoamento do tipo concentrado, típico da paisagem alentejana, sendo uma das regiões mais desertificadas do território português. No início da Década de 40 o núcleo populacional da Mina de São Domingos tinha 3 859 habitantes, chegando a assumir uma importância regional significativa como o principal núcleo urbano do concelho de Mértola. Actualmente tem cerca de 500 habitantes.

Com o encerramento da Mina de S. Domingos, em 1965, começou a dar-se o abandono da localidade, tendo as infra-estruturas de suporte da actividade mineira entrado em degradação e estendido a sua influência à barragem e albufeira. Este abandono é particularmente visível nos órgãos de segurança da barragem e nas margens da albufeira.

A Albufeira da Tapada Pequena foi classificada como de Utilização Livre pelo Decreto Regulamentar nº 3/2002, de 4 de Fevereiro, tendo o INAG promovido a elaboração do respectivo Plano de Ordenamento (POATP).

O Plano de Ordenamento visa a recuperação ambiental da albufeira e da zona de protecção legalmente fixada, procurando compatibilizar entre si as utilizações principais e secundárias destas duas áreas, em articulação com os planos, programas e projectos existentes ou em elaboração. A recuperação ambiental tem ainda como objectivo a melhoria das condições de atractividade da área, potenciando o desenvolvimento sócio-económico da população da Mina de São Domingos em articulação com a valorização do património cultural associado à antiga exploração mineira.

O projecto de Plano de Ordenamento foi concebido como um instrumento de gestão territorial, que deverá suportar um *processo dinâmico* de planeamento, gerador do desenvolvimento integrado, em

que a componente do ordenamento territorial se articule com as preocupações culturais, ambientais e sócio-económicas da região.

## **2.2 - REFERÊNCIA DE BASE**

Constituem objectivos do POATP a definição e a regulamentação dos usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, determinados por critérios de conservação da natureza e da biodiversidade que se concretizam através de um conjunto de objectivos, designadamente:

### **• OBJECTIVOS GERAIS**

- a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, por forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água;
- b) Definir regras e medidas para usos e ocupação do solo que permitam a gestão da área do Plano numa perspectiva dinâmica e interligada;
- c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento territorial;
- d) Garantir a articulação do POATP com outros planos, estudos ou programas de interesse local, regional ou nacional, existentes ou em curso, como planos municipais e regionais de ordenamento do território;
- e) Garantir a articulação com os objectivos tipificados no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (POPNVG) e no Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande (POATG);
- f) Garantir a articulação com os objectivos tipificados no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Guadiana;
- g) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;
- h) Compatibilizar os diferentes usos e actividades existentes ou a criar, com a protecção e valorização ambiental, e com as finalidades principais da albufeira;
- i) Identificar, quer no plano de água quer na envolvente da albufeira, as áreas prioritárias para a conservação da natureza e as mais aptas para actividades recreativas e de lazer, salvaguardando as respectivas compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira.

### **• OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

- a) A recuperação da qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;

- b) A eliminação dos focos de poluição;
- c) A reflorestação da área envolvente da albufeira;
- d) A recuperação do bosque ribeirinho;
- e) Enquadrar e disciplinar os usos turístico/recreativos da zona de protecção e do plano de água.

### **2.3 - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PLANO**

Os estudos do Plano desenvolveram-se em 4 fases (Fase 1 - Análise e Diagnóstico da Situação Actual, Fase 2 - Estudos de Base e Pré-Proposta de Ordenamento, Fase 3 - Proposta de Ordenamento e Fase 4 - Preparação e Ponderação do Processo de Discussão Pública), tendo sido acompanhado e aprovado sequencialmente pela Comissão Mista de Coordenação.

O plano é constituído pelos seguintes elementos:

- Regulamento;
- Planta de Síntese, elaborada à escala 1:10 000, identificando para o Plano de Água e Zona de Protecção, o zonamento em função dos usos e do regime de gestão definidos.

Acompanham o Plano os seguintes elementos:

- Planta de Enquadramento;
- Planta de Condicionantes, elaborada à escala 1:10 000, assinalando as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública;
- Planta de Património;
- Relatório síntese, que contém a planta de enquadramento, e que fundamenta as principais medidas, indicações e disposições adoptadas;
- Programa de Execução e Plano de Financiamento, contendo disposições indicativas sobre o escalonamento temporal e a estimativa do custo das acções e intervenções previstas;
- Estudos de caracterização física, económica e urbanística que fundamentam a proposta de plano.

Este Plano tem assim como preocupação o ordenamento dos usos e das actividades secundárias que podem ocorrer na albufeira e faixa terrestre de protecção com a largura de 500m, de modo a não comprometer os fins principais a que se destina a albufeira, tendo em vista a protecção e salvaguarda dos recursos hídricos.

A proposta apresentada resultou do consenso possível entre os vários interesses representados.

### **3 - PARTICIPAÇÕES**

#### **3.1 - *CONSIDERAÇÕES GERAIS***

A Sessão Pública destinou-se a esclarecer directamente as questões que pudessem ser levantadas pelos interessados, suscitadas pela consulta dos elementos do Plano disponibilizados. A sessão iniciou-se com uma apresentação pela equipa técnica dos principais aspectos da proposta de ordenamento, tendo-se seguido um período de discussão em que participaram vários cidadãos presentes, uns representando interesses individuais, outros representando interesses colectivos e também interesses do proprietário da maior parte do território abrangido pelo Plano.

As principais intervenções da população local centraram-se sobre as hortas existentes na margem da albufeira, as quais configuram situações de subsistência para alguns, e locais de recreio e ocupação de tempos livres para outros; nalguns casos correspondem a complementos das reformas da população idosa.

Algumas questões levantadas pelos presentes não se relacionavam directamente com o âmbito geográfico do Plano ou com o seu conteúdo, com algumas referências a áreas para além da faixa terrestre de protecção.

Os representantes da equipa técnica, do INAG e da CCDR-Alentejo prestaram os esclarecimentos às questões colocadas pelos participantes na reunião, tendo-se recomendado a todos os presentes que seria vantajoso assinalarem numa ficha de participação posta à disposição dos presentes, todos os aspectos que considerassem relevantes para apreciação, tais como reclamação, sugestão ou comentário relativamente aos elementos do Plano.

#### **3.2 - *ANÁLISE***

Após terminado o período de discussão pública, foi recolhida apenas uma ficha de participação, apresentada pelo representante do proprietário da barragem, do terreno onde se localiza a albufeira e a zona de protecção, La Sabina-Sociedade Mineira e Turística, S. A.

A ficha de participação recebida, que se apresenta em anexo, incide sobre diferentes temáticas, com comentários sobre o conteúdo do Plano de Ordenamento relativamente a *áreas non aedificandi* e questionando sobre a localização do acesso ao plano de água por parte dos futuros utilizadores do parque de campismo previsto no Plano.

---

#### **4 - CONCLUSÕES**

Da análise realizada à participação recebida ressalta o seguinte:

- Na área de intervenção do Plano estão previstas áreas de expansão urbana, as quais já se encontravam previstas na área comum ao Plano de Ordenamento da Albufeira da Tapada Grande (Zona de Expansão Mista), uma área de vocação turística (AVT 2) onde é permitida a construção nos termos do presente Plano, assim como áreas de reabilitação urbana. Contempla ainda o Plano uma área de vocação turística (AVT 1) onde é permitida a instalação de um parque de campismo nos termos do regulamento, pelo que os comentários apresentados na ficha de participação pública não reflectem o que se encontra expresso nos elementos do Plano (Regulamento e Planta de Síntese).
- Na Planta de Síntese do Plano encontra-se assinalado o acesso de embarcações à albufeira na zona de utilização livre, localizado junto ao encontro da barragem com a margem esquerda, pelo que a questão colocada quanto à não identificação do referido acesso poderá ter resultado de uma interpretação desadequada dos elementos disponibilizados para consulta.
- Relativamente aos restantes comentários efectuados na ficha de participação, e pela natureza dos mesmos, não são susceptíveis de enquadramento no âmbito do presente relatório.
- Pelas razões atrás indicadas não se justifica efectuar qualquer alteração do conteúdo do plano apresentado para Discussão Pública.